



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA -----
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E CINCO DE -----
JUNHO DE DOIS MIL E VINTE -----
ATA NÚMERO SETENTA E SEIS -----

Ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiu à reunião Marco António Telmo de Sousa, Técnico Superior, que a secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. RECUPERAÇÃO DO PARQUE INFANTE D. HENRIQUE, VILA DA PONTA DO SOL---

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena comentou ter reparado que Parque Infante D. Henrique, mais conhecido como miradouro, em frente à Câmara Municipal, está a ser recuperado/reparado e aproveitou o momento para questionar quando é que a Câmara iria pintar as linhas de sinalização horizontal na Avenida 1.º de Maio. Ao que a Presidente respondeu que essa questão será resolvida em breve. -----

2. REQUERIMENTO À DELEGAÇÃO ESCOLAR. -----

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena referiu que em junho de 2018 tinha sido solicitado para ser ativado o estatuto de oposição pela ausência de resposta a um requerimento que foi feito em 2017 à delegação escolar. E que passados dois anos desde essa ativação e passados três anos em relação ao requerimento, ainda não obteve qualquer resposta. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança aproveitou este momento para relembrar que o exercício do cargo público se baseia no princípio da competência e que por isso mesmo solicita-se que se responda à Sra. Vereadora, de forma a demonstrar essa mesma competência. -----

3.LEVADA DO MOINHO. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita alertou para a necessidade de uma limpeza na Levada do Moinho. Ao que a Presidente respondeu que anualmente, a partir do mês de maio, é feita uma limpeza geral nas levadas e veredas, de modo a melhorar as condições de acesso aos visitantes/turistas. No entanto, este ano devido à Covid-19 a empresa contratada para fazer a limpeza acabou por adiar a intervenção, mas em breve irão proceder à limpeza das mesmas. -----

O Sr. Vice-Presidente aproveitou o momento para referir que a intervenção na Levada Nova por parte da ARM (Águas e Resíduos da Madeira, S.A.) danificou alguns troços da Levada do Moinho. Sendo que a ARM ficou de reparar essa situação. O Sr. Vice-Presidente disse ainda não ter confirmado se a levada já tinha sido reparada, mas caso contrário irá pedir que o façam em breve. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 73, REALIZADA A 28 DE MAIO DE 2020. ---

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 28 de maio de 2020 para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 74, REALIZADA A 04 DE JUNHO DE 2020.

2.1. Foi presente a ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal do dia 04 de junho de 2020 para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----



Folhas
3

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, a ata de reunião extraordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 75, REALIZADA A 15 DE JUNHO DE 2020.

3.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de junho de 2020 para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posto à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança não pôde votar porque não esteve presente na reunião em questão. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

4.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2640/2020, processo idok n.º 1157/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] e [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

4.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da legalização de ampliação/alteração de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2273/2020, processo idok n.º 981/2020, ao abrigo do artigo 9.º



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia do Caniço, Concelho de Santa Cruz e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

4.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação/alteração de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2817/2020, processo idok n.º 986/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte

fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]

Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

4.4. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 2002/2020, processo idok n.º 824/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º

[REDACTED] casado com [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED]

com residência [REDACTED] Freguesia dos Canhas,



Folhas
5

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na Estrada da Quebrada, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

4.5. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da remodelação e ampliação de moradia unifamiliar, com registo de entrada n.º 98/2020, processo no IDOK 297/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com residência [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto da favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com os pareceres técnicos. -----

5. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. -----

5.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de pavilhão industrial de exploração avícola, com registo de entrada n.º 2230/2020, processo idok n.º 555/2020, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [REDACTED]

[REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] com sede [REDACTED]

[REDACTED] Freguesia de Quinta Grande, Concelho de Câmara de Lobos e cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. -----

6. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE ATOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

6.1. Foi presente a proposta de deliberação referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 16/16, em que era Requerente [REDACTED] tendo sido emitida a Informação n.º INFT/146/2020, pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 23 de junho de 2020, na qual se propõe que seja determinada nulidade do ato de licenciamento/legalização proferido, nos termos da alínea a) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro ("RJUE"). -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, um voto contra do membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular: -----

a) Aprovar a proposta constante da Informação n.º INFT/146/2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 23 de junho de 2020; -----

b) Declarar a nulidade do ato de autorização de alteração de utilização praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por Despacho de 30 de junho de 2017, e de todos os atos subsequentes, nomeadamente o ato de deferimento da dispensa dos projetos de especialidades de 24 de agosto de 2017, nos termos da alínea a) do artigo 68.º do RJUE.

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita justificou o seu sentido de voto remetendo para a declaração apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 09 de janeiro de 2020. -----

6.2. Foi presente a proposta de deliberação referente ao Processo de Licenciamento de Obras Particulares n.º Legal 21/2016, em que era Requerente [REDACTED] tendo sido emitida a Informação n.º INFT/145/2020, pela Divisão de Planeamento e



Folhas
7

Handwritten signature

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Serviços Municipais, datada de 20 de junho de 2020, na qual se propõe que seja determinada a nulidade do ato de licenciamento/legalização proferido, nos termos da alínea a) do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro ("RJUE"). -----

Posto à votação, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor do membro do Partido Social Democrata, Manuel Virgílio Pereira Ganança, um voto contra do membro do Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular: -----

a) Aprovar a proposta constante da Informação n.º INFT/145/2020, emitida pela Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, datada de 20 de junho de 2020; -----

b) Declarar a nulidade do ato de licenciamento praticado pelo Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e do Turismo, por Despacho de 5 de julho de 2017, titulado pelo Alvará de Licença de Legalização n.º 34/17, de 10 de agosto de 2017, e demais atos subsequentes, designadamente praticado pelo Sr. Vereador do Pelouro do Urbanismo e do Turismo, por despacho de 1 de setembro de 2017, que aprova a utilização da edificação em causa, titulado pela Alvará de Licença de Utilização n.º 43/17, de 14 de setembro de 2017, nos termos da alínea a) do artigo 68.º do RJUE. -----

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita justificou o seu sentido de voto remetendo para a declaração apresentada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 09 de janeiro de 2020. -----

7. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE. -----

7.1. Foi presente um pedido de parecer favorável à constituição em regime de compropriedade, ao abrigo do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, com registo de entrada n.º 2726/2020, processo no IDOK 1180/2020, cujo requerente é

contribuinte fiscal

contribuinte fiscal residentes

Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, referente ao prédio misto localizado Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol, com área total de 521m2, sendo 30,5m2 de superfície coberta e 490,5m2 de superfície



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

descoberta, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol sob o n.º 3609, inscrito na matriz a parte urbana sob o artigo 3330 e a parte rústica sob o artigo 6602. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir parecer favorável à transmissão do prédio em regime de compropriedade. -----

8. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA COLOCAÇÃO DE ESPLANADAS. -----

Foi presente uma proposta de deliberação sobre a isenção do pagamento da taxa municipal de ocupação do espaço público para a colocação de esplanadas, que passo a transcrever: -----

"Proposta de deliberação -----

Assunto: Isenção do pagamento de taxa municipal de ocupação do espaço público para colocação de esplanadas – retificação. -----

No âmbito das medidas de combate à pandemia da doença COVID-19, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, propõe-se isentar, de forma automática e sem necessidade de requerimento para o efeito, todos os sujeitos passivos do pagamento da taxa de ocupação do espaço público municipal pela colocação de esplanadas, até ao termo do ano civil em curso. -----

Ponta do Sol, 23 de junho de 2020-----

A Presidente da Câmara Municipal -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro." -----

A Sra. Presidente referiu que foi necessário alterar a respetiva proposta, pois a isenção do pagamento da taxa municipal de ocupação do espaço público para a colocação de esplanadas não pode ter uma duração superior ao tempo do ano civil em curso. Mas, esta medida de apoio poderá ser prorrogada em 2021, se necessário. -----

Posta à votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

9. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 126 , relativo ao dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.851.795,28 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €62.038,06 (sessenta e dois mil, trinta e oito euros e seis cêntimos) e em Caixa €3.312,19 (três mil, trezentos e doze euros e dezanove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.^a Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.^a Presidente, depois de lida em voz alta. -----